

PROTOCOLO Nº: 194430/23
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ
INTERESSADO: MARIO FRANCISCO QUIRINO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 456/23

*Prestação de contas anual. Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Japurá. Exercício de 2022. Regularidade.*

Trata-se da prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, atinente ao exercício de 2022.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 178/2023 deste Tribunal, de modo que a Coordenadoria de Gestão Municipal, na Instrução nº 2383/2023 (peça 9), depois de examinar as contas quanto ao atendimento aos princípios constitucionais e aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, aos referentes à Lei Complementar nº 101/2000 e ao controle interno, não constatou nenhuma restrição.

Opinou, assim, pela regularidade das contas.

Isto considerado, este Ministério Público de Contas propugna pela aprovação das contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, relativas ao exercício financeiro de 2022.

É o parecer.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

Assinatura Digital

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador do Ministério Público de Contas